



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2021

PROCESSO SELETIVO N.º 02/2017

Contrato Administrativo que entre si fazem como

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.059.118/0001-71, situada na Rua Cel. Antônio Faustino, 1.414, centro, na cidade de Serrania (MG), neste ato representado pelo Presidente Sr. José Reis Garcia, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF nº 842.498.116-20 e do RG nº MG 19776723 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio de Jesus dos Santos, 43, bairro São Pedro, na cidade de Serrania (MG).

CONTRATADO: Elisa Rocha Pacífico, pessoa física, brasileira, solteira, portadora do RG n.º MG 20.223.145 SSP/MG, inscrita no CPF 140.495.786-38, residente e domiciliado na Rua Coronel Antônio Faustino, 34, bairro da Ponte, Serrania/MG.

O presente contrato administrativo obedece às seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a contratação de pessoa física acima qualificada para prestar serviços na função de Agente de Serviço, conforme Processo Seletivo n.º 02/2017, neste município de Serrania/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO E DA NATUREZA DO CONTRATO

O presente contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado em caráter de excepcional interesse público ou em caráter de urgência rege-se pelos princípios do direito público e o regime jurídico estatutário, adotando no Serviço Público Municipal, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Complementar Municipal n.º 10/2009, de 12 de maio de 2009.

Ressalta-se que a presente contratação perdurará até a realização do novo processo seletivo e contratação de novo servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONTRIBUIÇÕES

Este contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para a qual o contratante contribuirá obrigatoriamente, bem como demais tributos exigidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O período em que vigerá o presente contrato terá como termo inicial a partir de 03 de agosto de 2021, perdurando até a realização de novo processo seletivo e justifica-se no pedido de demissão da servidora Patrícia Merante da Silva, que repentinamente deixou de prestar serviços a esta Casa, sendo essencial o trabalho para o bom desenvolvimento dos labores legislativos. A ora contratada é a próxima da lista de espera vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A rescisão ou a rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

- I. A pedido do contratado, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias;
- II. Por conveniência da Administração;
- III. Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- IV. Quando o término do prazo contratual (realização de processo seletivo e contratação de novo servidor).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação abaixo relacionada:

01.031.0001.2.005 – Manter o pagamento de materiais de consumo, serviços e pessoal civil para o funcionamento Administrativo da Câmara.

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO

A Câmara contratante pagará a contratada a importância de R\$ 1.533,32 (hum mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), nos termos da Lei Municipal vigente.

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado até o 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado ou prorrogado mediante Termo Aditivo convencionado entre as partes, amparado sempre no que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 10/2009, de 12 de maio de 2009.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes, contratante e contratada, elegem o foro da comarca de Alfenas/MG, para dirimir qualquer tipo de dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Serrania, 02 de agosto de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA
Contratante
José Reis Garcia
Presidente


Elisa Rocha Pacífico - CPF 140.495.786-38
Contratada







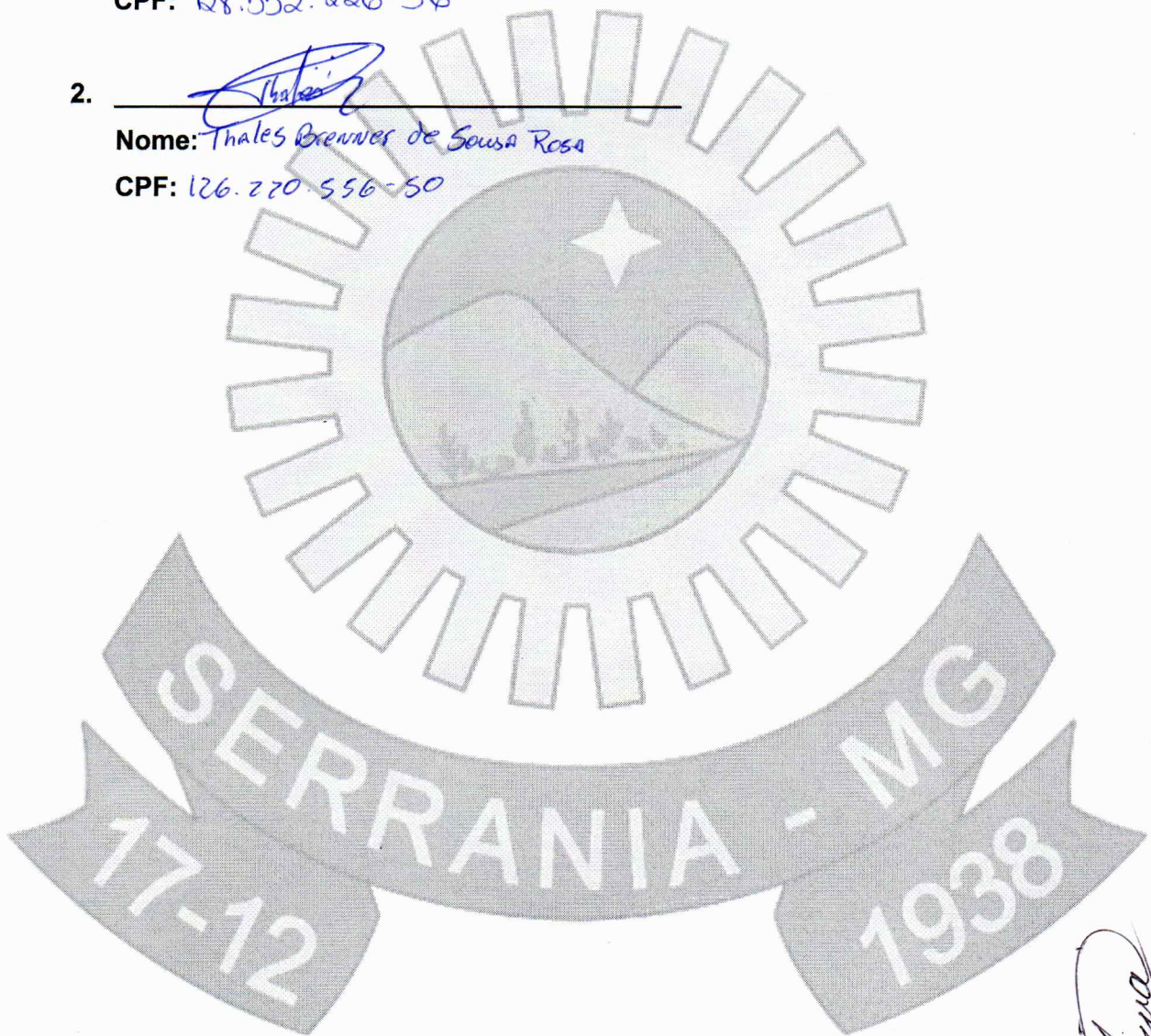
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

TESTEMUNHAS:

1. *M. F. L.*
Nome: *Mariana Lima Lemos*
CPF: *128.552.226-56*

2. *Thales*
Nome: *Thales Brenner de Sousa Rosa*
CPF: *126.220.556-50*



Serrania

Elizete de Paiva